



## LEI Nº. 684, de 16 de dezembro de 2011.

*Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.*

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

#### UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist Social			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita	100.000,00

#### TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00.

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial da Reserva de Contingência conforme previsto no § 2º do art. 25 da Lei Municipal 552/2010 – LDO 2011:

### ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

#### UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria de Administração e Finanças	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0403 – Departamento de Finanças		
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência		



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



9.9.99.99	Reserva de Contingência	99999	100.000,00
-----------	-------------------------	-------	------------

## TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 16 de dezembro de 2011.

  
ROGERIO GALLINA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5357, de

17 e 18 / 12 2011

Folha nº B14

